



**DECRETO Nº 25.606/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº. 7244/12 de 01/06/12,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 17 de setembro de 2012, ao Funcionário Efetivo **BENEDITO ALVES PORTES** Matrícula nº 1089, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, Tabela **H**, Nível **01**, Referência **08** e conforme previsto às fls. 108 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 3.245,40** (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de setembro de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito do Município de Araucária

**RHUANITA GRACIELA DROZD**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SMGP/nrm